

EDITAL NRI N.º 03/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS EUA.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido, aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, o período de 19 de junho de 2017 a 12 de agosto de 2017 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas dos Programas de Intercâmbio Acadêmico entre a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ e suas mantidas, FAE Centro Universitário e FAE São José dos Pinhais, e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College*, *Baldwin Wallace University*, *University of Iowa*, *University of Missouri – Kansas City* e *Kirkwood Community College*, para o 1º (primeiro) semestre de 2018.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Dupla Diplomação;
- II. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos do curso em que estiver matriculado até a data de início do seu programa no exterior, às vagas dos Programas de Mobilidade Acadêmica;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. ter idade mínima de 18 anos na data do início do seu programa no exterior;
- V. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Todas as vagas mencionadas nesse Edital são ofertadas aos discentes da FAE Centro Universitário e aos discentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§3º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação ocorrerá em dois momentos:

§1º Para a efetivação da inscrição mencionada no *caput*, o aluno deverá entregar, através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, até o dia 12 de agosto de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações

Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;

§2º Além do formulário mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, a seguinte documentação:

- I. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo que este valor inclui o custo de documentos internos, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
- II. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect* (a versão eletrônica é suficiente – basta imprimir e enviar por email);
- III. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte. Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- IV. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os idiomas dos quadros apresentados nos Artigos 3º e 4º. Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 12 de agosto de 2017, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.
- VI. exame de proficiência, observadas as especificidades dos quadros nos artigos 3º e 4º. Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 09 de setembro de 2017.

§1º A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 12 de agosto de 2017.

§2º A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

Art. 3º No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Dupla Diplomação.

| Instituição | Nº de vagas | Cursos | Carta de Recomendação | Exame de Proficiência |
|----------------------------|---------------|------------------------------------|---|---|
| Siena College | Não há limite | ADM (regular ou MEP), CONT ou ECON | Português ou inglês | TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 2814) |
| Baldwin Wallace University | Não há limite | ADM (regular ou MEP) ou NIN | Inglês ou português com tradução oficial. | (a) TOEFL iBT - pontuação mínima 69 pontos (ETS Code Number 1050) (b) IELTS - pontuação mínima 6.5 |

Art. 4º No quadro abaixo, informações sobre os Programas de Mobilidade Estudantil.

| Instituição | Nº de vagas | Cursos | Carta de Recomendação | Exame de Proficiência |
|---------------|---------------|--|-----------------------|---|
| Siena College | Não há limite | AADM (regular ou MEP), CONT, ECON, DES, FIL, LET, NIN, PED, PP ou PSIC | Português ou inglês | TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 2814) |

| | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---|---|---|
| Baldwin Wallace University | Não há limite | ADM (regular ou MEP), LET, NIN, PED, PP ou PSIC | Inglês ou português com tradução oficial. | (a) TOEFL iBT - pontuação mínima 69 pontos (ETS Code Number 1050) (b) IELTS - pontuação mínima 6.5 |
| University of Iowa | 02 vagas | ADM (regular ou MEP, ECON, ENG PROD, ENG MEC, LET, PP ou PSIC | Inglês ou português com tradução oficial. | TOEFL iBT - pontuação mínima 80 pontos (ETS Code Number 6681) |
| University of Missouri – Kansas City | Não há limite | ARQ, ECON, DES, DIR, FIL, LET, PP ou PSIC | Inglês ou português com tradução oficial. | (a) TOEFL iBT - pontuação mínima 61 pontos (ETS Code Number 6872), para um programa acadêmico vinculado com a Escola de Línguas; (b) TOEFL iBT - pontuação mínima 79 pontos (ETS Code Number 6872), para um programa acadêmico |
| Kirkwood Community College | 02 vagas | Todos os cursos | Inglês ou português com tradução oficial. | TOEFL iBT - pontuação mínima 63 pontos (ETS Code Number 6027) |

Parágrafo único. Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil nas Universidades mencionadas no quadro anterior para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

Art. 5º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos aos Programas de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas no quadro do artigo 4º, serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa.

Art. 6º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa na Universidade desejada.

Art. 7º Após a entrega da documentação será solicitada a participação do aluno intercambista no Projeto Fronteiras.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 9º Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, o *Education USA FAE* informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

Art. 10. O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 11. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 12. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2017.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais